



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO PARÁ**

EDITAL PR/PA Nº 24, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

**1º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE 2023 DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA  
NO PARÁ PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR**

O PROCURADOR-CHEFE DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL NO PARÁ, com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2008, e alterações, no regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010 e alterações, bem como na Portaria PGR/MPF nº 192, de 30 de março de 2022, e tendo em vista a delegação de competência atribuída pelo art. 6º, inciso II do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, bem como o disposto no art. 16, § 1º, da Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012, e no expediente PR-PA-00031461/2023, resolve abrir o 1º Processo Seletivo Público de 2023 para contratação de estagiários de nível superior, dos cursos de Ciências Sociais, Direito, Engenharia Florestal, Tecnologia da Informação – Suporte Técnico, observadas as disposições constantes neste Edital.

**I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. O processo seletivo ocorrerá de forma PRESENCIAL, tendo por finalidade a contratação e formação de cadastro de reserva de estagiários de nível superior, para atendimento das demandas da Procuradoria da República no Pará, conforme quadro de vagas relacionado no ANEXO I.

2. Os pré-requisitos para inscrição neste processo seletivo são:

2.1. Estar matriculado em uma das Instituições de Ensino Superior conveniada com a Procuradoria da República no Pará, relacionadas no ANEXO II.

2.1.1. Não serão deferidas inscrições de candidatos matriculados em instituição que não conste do ANEXO II, sendo sua responsabilidade a observância da referida lista.

**2.1.2. O curso de Tecnologia da Informação – Suporte Técnico compreende os cursos de Engenharia da Computação, Sistemas de Informação e Redes de Computadores.**

2.2. Ter concluído, no momento da contratação, pelo menos:

a) 2º ano ou 4º semestre do curso superior, quando tiver 10 (dez) ou mais semestres de duração;

- b) 3º semestre do curso superior, quando tiver menos de 10 (dez) semestres de duração;
- c) 2º semestre do curso superior, quando a duração do curso for igual a 6 (seis) semestres;
- d) 1º semestre do curso superior, quando a duração do curso for menor ou igual a 4 (quatro) semestres.

2.3. Não será contratado o candidato que, no momento da contratação, estiver cursando o último semestre do curso de graduação.

2.4. A comprovação do requisito constante no item 2.2 far-se-á por meio de documento emitido pela instituição de ensino, no qual deverá constar o período em que o estudante está matriculado e deverá ocorrer no ato da contratação.

2.5. Ter ciência dos termos deste Edital e certificar-se de que atenderá os requisitos necessários para a vaga a qual que deseja concorrer, conforme especificações constantes do item II deste edital.

3. As atribuições básicas dos candidatos aprovados na seleção estarão estritamente relacionadas à área de formação.

4. Todas as informações referentes a este processo seletivo serão divulgadas no seguinte endereço eletrônico: [www.mpf.mp.br/pa/estagie-conosco](http://www.mpf.mp.br/pa/estagie-conosco).

## **II. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

### **1. OBJETIVO**

Recrutar e selecionar candidatos interessados em concorrer às vagas de estágio do programa de Estágio do Ministério Público Federal, mediante a aplicação de provas presenciais.

### **2. APLICAÇÃO**

As provas serão realizadas de forma presencial, na data provável de 17/09/23. A confirmação das datas e horários será disponibilizada na página institucional da Procuradoria da República no Pará sendo de responsabilidade do candidato fazer o devido acompanhamento no endereço eletrônico: [www.mpf.mp.br/pa/estagie-conosco](http://www.mpf.mp.br/pa/estagie-conosco).

### **3. PRÉ-REQUISITOS DO CANDIDATO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA**

O interessado na realização da prova prevista neste instrumento deverá atender os requisitos listados abaixo:

3.1. Estar previamente inscrito no processo seletivo e ter recebido a confirmação da inscrição, pelo menos, 72 (setenta e duas) horas da data da seleção, conforme orientações previstas no endereço eletrônico [www.mpf.mp.br/pa/estagie-conosco](http://www.mpf.mp.br/pa/estagie-conosco)

3.2. Acompanhar todos os comunicados e orientações disponíveis na página eletrônica, inclusive relacionados a datas, horários e locais de realização das provas.

#### **4. NO DIA DA PROVA**

4.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição e do documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e/ou borracha durante a realização das provas.

4.2. Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando: a) aparelhos eletrônicos, tais como wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.; b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha; c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc.;

4.3. No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer objetos relacionados no subitem 4.2 deste edital.

4.4. Durante toda a permanência do candidato na sala de provas, o seu telefone celular, ou qualquer outro equipamento eletrônico, deve permanecer obrigatoriamente desligado assim como todos os aplicativos, funções e sistemas desativados, incluindo alarmes. O candidato será eliminado do concurso caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.

4.5. A Procuradoria da República no Pará não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados, nem por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

4.6. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacional de habilitação em papel (somente o modelo com foto).

**4.7. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais e carteiras nacionais de habilitação digitais (modelo eletrônico) ou qualquer outro documento digital; carteiras de estudante; carteiras**

**funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.**

4.8. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

4.9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 90 dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.

4.10. Outras formas de identificação poderão ser exigidas ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

4.11. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização das provas: a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas; b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato; c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 4.2 deste edital; d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos; e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos; f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização; g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal; h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou a folha/caderno de texto definitivo(s); i) descumprir as instruções contidas em editais, no caderno de provas, na folha de respostas ou na folha/caderno de texto(s) definitivo(s); j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente; k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros no processo seletivo; m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente; portando anotações em papéis que não os permitidos; n) portando qualquer tipo de arma.

4.12. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação;

4.13. Estes requisitos poderão ser revisados a qualquer tempo, de forma a compatibilizar a aplicação das provas, a critério da Procuradoria da República no Pará;

4.14. O candidato poderá deixar o local de realização da prova somente 01 (uma) hora após seu início;

4.15. Havendo indícios de fraude, o candidato responderá nas devidas esferas pertinentes, além de ser excluído do Programa de Estágio caso tenha sido contratado, sendo-lhe garantido o instituto do contraditório e da ampla defesa.

### III. DA RESERVA DE VAGAS

1. Fica reservado o percentual de **10% (dez por cento)** das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo às **pessoas com deficiência**, que no momento da inscrição tenham declarado tal condição e cujas atribuições a serem desempenhadas sejam compatíveis com as necessidades especiais de que sejam portadores.

1.1. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

a) No ato da inscrição se declarar-se com deficiência;

b) Encaminhar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e laudo médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 90 (noventa dias) antes do término das inscrições, que indique a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e do qual **conste expressamente** que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações.

1.2. Na falta do relatório médico ou não contendo neste as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição.

1.3. O primeiro candidato classificado com deficiência classificado na seleção será convocado para ocupar a 6ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 11ª, 21ª, 31ª vagas, e assim sucessivamente, limitado a 20%.

1.4. Caso a aplicação do percentual do número de vagas reservadas a candidatos com deficiência resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

1.5. O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

2. Conforme Resolução do CNMP nº 217, de 15 de julho de 2020, fica reservado o percentual de **30% (trinta por cento)** das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo **para as pessoas que se declararem negras**.

2.1. A reserva de vagas que trata o caput será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três;

2.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas aos candidatos negros:

I – O quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que cinco décimos, ou;

II – O quantitativo será diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que cinco décimos.

2.3. Poderão concorrer às vagas reservadas para candidatos negros aqueles candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição do processo seletivo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

2.4. Para concorrer ao percentual de vagas mencionadas neste item, o candidato deverá:

a) efetuar inscrição, optando pela participação do sistema de cotas nos prazos definidos neste Edital;

b) assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (ANEXO III) e apresentá-la no ato da confirmação de inscrição;

c) comparecer, quando convocado, perante o responsável ou pela Comissão Organizadora da seleção, que esclarecerá sobre os critérios de avaliação primordialmente com base no fenótipo ou, subsidiariamente, em quaisquer outras informações que auxiliem na análise acerca de sua condição de pessoa negra, e as consequências legais da declaração falsa, para que o candidato confirme tal opção, mediante a assinatura de declaração nesse sentido.

2.5. O candidato não será considerado enquadrado na condição de negro quando:

I – Não comparecer à entrevista;

II – Não assinar a declaração; e

III – A Comissão Ordinária de Heteroidentificação considerar que o candidato não atendeu à condição de pessoa negra.

2.6. O candidato não enquadrado na condição de negro será comunicado por meio de decisão fundamentada do responsável ou da Comissão.

**2.7. Será eliminado do certame o candidato que, tendo sua condição de negro indeferida pela Comissão Ordinária de Heteroidentificação, não apresentar recurso tempestivo, ou que apresentando recurso, seja o pleito indeferido pela Comissão Recursal de Heteroidentificação;**

2.8. Comprovando-se falsa a declaração, o candidato será eliminado da seleção e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação de sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.9. O primeiro candidato negro classificado na seleção será convocado para ocupar a 3ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 5ª, 9ª, 12ª, 15ª, 19ª, 22ª vagas e assim sucessivamente.

3. Fica reservado o percentual de **10% (dez por cento)** das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo aos candidatos que se declararem participantes do sistema de cotas para **minorias étnico-raciais** (populações indígenas, povos e comunidades tradicionais).

3.1. Para concorrer ao percentual de vagas de que trata esse item, o candidato deverá:

a) efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas para minorias étnico-raciais, nos prazos definidos neste Edital;

b) assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (ANEXO IV) e apresentá-la no ato da confirmação de inscrição;

c) apresentar, no ato da confirmação de inscrição, carta da comunidade da qual faz parte, informando que é reconhecido como membro daquela sociedade.

3.2. O candidato convocado que não apresentar a documentação, passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

3.3. Comprovando-se falsa a declaração ou documentação correlata o candidato será eliminado da seleção e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação de sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.4. O primeiro candidato classificado na seleção como minoria étnico-racial será convocado para ocupar a 10ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 20ª, 30ª vagas e assim sucessivamente.

4. Todos os candidatos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação na seleção, observado o seguinte:

I – Os candidatos aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas;

II – Na hipótese de desistência de candidato aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato classificado na posição imediatamente posterior da respectiva condição de reserva;

III – Na hipótese de não haver número de candidatos aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

#### **IV. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

1. Este processo seletivo será composto de três etapas:

1.1. Pré-inscrição, via internet;

1.2. Confirmação da inscrição, de caráter eliminatório, via internet; e

1.3. Prova objetiva e subjetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

## 1.1 DA PRÉ-INScrição

1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer a Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de agosto de 2010 e o edital do processo seletivo e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2. A Procuradoria da República no Pará não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3. O estudante interessado deverá preencher a ficha de pré-inscrição disponibilizada no site da Procuradoria da República no Pará no seguinte endereço eletrônico: [www.mpf.mp.br/pa/estagie-conosco](http://www.mpf.mp.br/pa/estagie-conosco) no período das 8h do dia 25/08/2023 às 23:59h do dia 06/09/2023, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

**3.1. O preenchimento da ficha de pré-inscrição não gera direito à participação neste processo seletivo. O candidato somente terá sua inscrição deferida se atender o descrito no item 1.2, seguinte.**

## 1.2 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

1. Após o preenchimento do link da pré-inscrição especificado no item anterior, o interessado deverá confirmar a sua inscrição. Para tanto, no período das 8h do dia 25/08/2023 às 23:59h do dia 08/09/2023, deverá anexar em endereço eletrônico divulgado no site da Procuradoria da República no Pará ([www.mpf.mp.br/pa/estagie-conosco](http://www.mpf.mp.br/pa/estagie-conosco)), de forma digitalizada, nos formatos .pdf, .jpg ou .png, com o tamanho máximo de 4MB (quatro megabytes), os documentos abaixo relacionados:

1.1. Documento de identidade com foto;

1.2. CPF;

1.3. Declaração de escolaridade ou histórico acadêmico expedido pela Instituição de Ensino conveniada, em que a mesma está inscrita, informando que o aluno está regularmente matriculado. O documento deverá conter assinatura digital ou código de autenticidade.

1.4. Laudo médico na forma prevista no inciso 1.1 do item III deste edital, no caso de o candidato se declarar com deficiência;

1.5. Declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção pelo sistema de cotas raciais (ANEXO III);

1.6. Declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção pelo sistema de minorias étnico-raciais (ANEXO IV).

1.7. No ato da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital, bem como declarar por meio de formulário específico que tem ciência e que não se opõe ao tratamento e ao processamento dos seus dados pessoais, sensíveis ou não, fornecidos durante a inscrição e ao longo do processo de seleção, a fim de

possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações. Os dados pessoais serão tratados nos limites da finalidade do processo de seleção a que se inscrever o titular.

**2. O candidato que não apresentar a documentação acima relacionada no período da confirmação da inscrição, não terá sua inscrição efetivada.**

3. O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado para a realização das provas deverá realizar sua inscrição conforme instruções acima, e requerer por meio do endereço eletrônico **prpa-estagio@mpf.mp.br**, durante o período das inscrições, as solicitações especiais que entender necessárias, para que sejam tomadas as providências cabíveis com antecedência.

4. Após encerrado o período da inscrição, será divulgado, no endereço eletrônico [www.mpf.mp.br/pa/estagie-conosco](http://www.mpf.mp.br/pa/estagie-conosco), a lista dos candidatos que tiveram suas inscrições confirmadas.

5. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo o Ministério Público Federal do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

6. Declarações falsas ou inexatas constantes da ficha de inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou que não comprovem as exigências obrigatórias, acarretarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

7. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato do Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Pará.

### **1.3 DAS PROVAS DE CONHECIMENTO**

1. Este processo seletivo consistirá na aplicação de provas OBJETIVAS E SUBJETIVAS, de caráter eliminatório e classificatório, para os cursos de graduação em Ciências Sociais – Antropologia, Direito, Engenharia Florestal e Tecnologia da Informação – Suporte Técnico.

1.1. A prova para o curso de Ciências Sociais – Antropologia conterá 12 (doze) questões específicas de múltipla escolha (a,b,c,d,e), elaboradas em consonância com os conteúdos programáticos constantes no ANEXO V deste Edital. Cada uma das questões valerá 1 (um) ponto, totalizando 12 (doze) pontos o valor da prova objetiva. A prova discursiva consistirá em 2 (duas) questões de Conhecimentos Específicos, elaborada em consonância com os conteúdos programáticos constantes do ANEXO V deste Edital. Cada uma das questões valerá 5 (cinco) pontos, totalizando 10 (dez) pontos o valor da prova discursiva, devendo o candidato elaborar sua resposta com extensão mínima de 15 (quinze) linhas e máxima de 30 (trinta) linhas.

1.2. A prova para o curso de Direito – Graduação consistirá em 2 (duas) questões de Conhecimentos Específicos, elaboradas em consonância com os conteúdos programáticos constantes no ANEXO V deste Edital. Cada uma das questões valerá 5 (cinco) pontos, totalizando 10 (dez) pontos o valor da prova discursiva, devendo o candidato elaborar sua resposta com extensão mínima de 15 (quinze) linhas e máxima de 30 (trinta) linhas. Para este curso não haverá aplicação de prova objetiva.

1.3. A prova para o curso de graduação em Engenharia Florestal conterà 24 (vinte e quatro) questões específicas de múltipla escolha (a,b,c,d,e), elaboradas em consonância com os conteúdos programáticos constantes no ANEXO V deste Edital. Cada uma das questões valerá 1 (um) ponto, totalizando 24 (vinte e quatro) pontos o valor da prova objetiva. A prova discursiva consistirá em 1 (uma) questão com valor de 10 (dez) pontos, elaborada em consonância com os conteúdos programáticos constantes do ANEXO V deste Edital, devendo o candidato elaborar sua resposta com extensão mínima de 15 (quinze) linhas e máxima de 30 (trinta) linhas.

1.4. A prova para o curso de graduação em Tecnologia da Informação – Suporte Técnico conterà 20 (vinte) questões específicas de múltipla escolha (a,b,c,d,e), elaboradas em consonância com os conteúdos programáticos constantes no ANEXO V deste Edital. Cada uma das questões valerá 1 (um) ponto, totalizando 20 (vinte) pontos o valor da prova objetiva. A prova discursiva consistirá em 1 (uma) questão com valor de 10 (dez) pontos, elaborada em consonância com os conteúdos programáticos constantes do ANEXO V deste Edital, devendo o candidato elaborar sua resposta com extensão mínima de 15 (quinze) linhas e máxima de 30 (trinta) linhas.

**CURSO:**  
**Ciências Sociais/Antropologia**

<b>Modalidade da Prova</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Número de Questões</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Caráter</b>
Objetiva	Conhecimentos específicos	12 (doze)	1 (um) ponto cada	Eliminatório e Classificatório
Discursiva	Conhecimentos específicos	2 (duas)	5 (cinco) pontos cada	Eliminatório e Classificatório

**CURSO:**  
**Direito**

<b>Modalidade da Prova</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Número de Questões</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Caráter</b>
Discursiva	Conhecimentos específicos	2 (duas)	5 (cinco) pontos cada	Eliminatório e Classificatório

**CURSO:**  
**Engenharia Florestal**

<b>Modalidade da Prova</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Número de Questões</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Caráter</b>
Objetiva	Conhecimentos específicos	24 (vinte e quatro)	1 (um) ponto cada	Eliminatório e Classificatório
Discursiva	Conhecimentos específicos	1 (uma)	10 (dez) pontos	Eliminatório e Classificatório

**CURSO:**  
**Tecnologia da Informação – Suporte Técnico**

<b>Modalidade da Prova</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Número de Questões</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Caráter</b>
Objetiva	Conhecimentos específicos	20 (vinte)	1 (um) ponto cada	Eliminatório e Classificatório
Discursiva	Conhecimentos específicos	1 (uma)	10 (dez) pontos	Eliminatório e Classificatório

2. Não será permitido ao candidato utilizar qualquer meio de consulta durante a realização das provas.

3. A prova terá duração de 3h30min (três horas e trinta minutos). Não será disponibilizado tempo excedente em nenhuma hipótese, salvo para candidato com deficiência, cujo requerimento tenha sido previamente aprovado pela Comissão organizadora ou autoridade competente.

4. Não será permitido o acesso de candidatos após o horário fixado para o início da prova.

5. O candidato poderá deixar o local somente após 01 (uma) hora do início da prova.

**VI. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO**

1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem a nota mínima:

<b>Curso</b>	<b>Tipo de prova</b>	<b>Quantidade de questões</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Nota mínima para aprovação</b>
Ciências Sociais/Antropologia	Objetiva	12 (doze)	1 (um) ponto cada	6 (seis)
	Discursiva	2 (duas)	5 (cinco) pontos cada	5 (cinco)

Direito	Discursiva	2 (duas)	5 (cinco) pontos cada	5 (cinco)
Engenharia Florestal	Objetiva	24 (vinte e quatro)	1 (um) ponto cada	12 (doze)
	Discursiva	1 (uma)	10 (dez) pontos	5 (cinco)
Tecnologia da Informação – Suporte Técnico	Objetiva	20 (vinte)	1 (um) ponto cada	10 (dez)
	Discursiva	1 (uma)	10 (dez) pontos	5 (cinco)

2. Somente serão corrigidas as provas discursivas dos cursos de Ciências Sociais/Antropologia, Engenharia Florestal e Tecnologia da Informação – Suporte Técnico dos candidatos que obtiveram acerto mínimo na prova objetiva.

3. Na prova discursiva, serão observados, para efeito de avaliação, além do conhecimento do tema proposto, clareza, objetividade, coerência na exposição de ideias e domínio da linguagem escrita.

4. Será eliminado do certame o candidato que não obtiver pontuação igual ou superior à pontuação mínima exigida para a prova objetiva.

**5. Para os cursos de Ciências Sociais/Antropologia, Engenharia Florestal e Tecnologia da Informação – Suporte Técnico serão corrigidas as provas Discursivas apenas dos candidatos aprovados na prova Objetiva.**

5.1. A nota final no processo seletivo será a soma algébrica da nota obtida nas provas objetiva e subjetiva.

5.2. A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos na somatória das provas objetivas e discursivas.

5.3. Após a correção das provas discursivas, caso haja empate no somatório de pontos, será considerado mais bem classificado o candidato que obtiver maior nota na prova discursiva.

5.4. Persistindo o empate, terá preferência o candidato que atender aos seguintes critérios sucessivos: (a) maior nota na Prova Objetiva Específica (b) semestre letivo mais avançado (c) maior idade.

**6. Para o curso de Direito serão corrigidas todas as provas Discursivas.**

6.1. A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos nas provas discursivas.

6.2. Após a correção das provas discursivas, caso haja empate no somatório de pontos, terá preferência o candidato que atender aos seguintes critérios sucessivos: (a) semestre letivo mais avançado; (b) maior idade.

7. Não será atribuído ponto para questões sem resposta (em branco), no caso de haver anulação da questão.

8. O resultado do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico [www.mpf.mp.br/pa/estagio-conosco](http://www.mpf.mp.br/pa/estagio-conosco), em data a ser definida posteriormente.

## VII. DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS

1. Caberá recurso dirigido para a Banca Examinadora do Processo Seletivo, em face da prova, no prazo de 2 (dois) dias úteis, no horário de expediente da Procuradoria da República no Pará, de 08h30min às 18h30min – horário de Brasília, após a data de divulgação do gabarito preliminar, mediante preenchimento de formulário de recurso constante do ANEXO VI. O documento deverá ser enviado para o e-mail **prpa-estagio@mpf.mp.br**.

1.1. O recurso deverá indicar especificamente os motivos do pedido de reexame, com o devido embasamento teórico e/ou jurisprudencial, podendo juntar documentos que entenda pertinentes.

1.2. O recurso deverá ser redigido de forma clara, consistente e objetiva. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

**1.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos ou recursos do gabarito definitivo;**

1.4. Recursos cujo teor desrespeite a banca examinadora serão preliminarmente indeferidos.

2. Os recursos entregues intempestivamente serão desconsiderados para quaisquer fins.

3. Os prováveis recursos referentes a este processo seletivo serão analisados e decididos pelo examinador responsável pela elaboração das questões.

4. Se do exame de recursos resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

5. Não poderá haver identificação do candidato na folha de recurso.

## VIII. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

1. O candidato aprovado será convocado para contratação por meio de mensagem eletrônica, obedecendo-se à ordem de classificação ao longo da validade da presente seleção e de acordo com o quadro de vagas constante do ANEXO I. Dar-se-á prioridade na convocação aos candidatos aprovados em seleções anteriores ainda vigentes.

2. No e-mail de convocação, será enviado ao candidato link para acesso ao Código de Ética e Conduta do MPU, o qual é de leitura obrigatória antes da assinatura do Termo de Compromisso, em atendimento ao disposto no art. 14 da Portaria PGR/MPU nº 98, de 12 de setembro de 2017.

3. O candidato convocado poderá desistir da vaga, definitivamente ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o candidato poderá renunciar a sua classificação, uma única vez, e passará a posicionar-se em último lugar na lista dos

aprovados, aguardando única nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade desse processo seletivo.

3.1. A desistência, definitiva ou temporária, poderá ser feita por correio eletrônico (**prpa-estagio@mpf.mp.br**) em qualquer momento antes da convocação ou, em se tratando de desistência temporária, em até 2 (dois) dias úteis subsequentes à data do recebimento da convocação pelo candidato. Caso o candidato não se manifeste no prazo indicado, estará sujeito a ser considerado desistente definitivo do processo seletivo.

4. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

5. A contratação não gerará vínculo empregatício e dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Procuradoria da República no Pará, a Instituição de Ensino e o Estagiário.

6. É incompatível com o estágio no Ministério Público Federal o exercício de qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe.

6.1. Caso convocado para contratação, o candidato que já ocupar atividade nos entes indicados no item 6 deverá fazer a opção, no prazo de 2 (dois) dias úteis, sendo que a ausência de manifestação neste prazo poderá ser considerada como desistência.

7. A aprovação no processo seletivo não gera direito à contratação, podendo ser realizada ou não, segundo a necessidade, conveniência e a oportunidade, a critério da Procuradoria da República no Pará, observada a disponibilidade orçamentária e de vagas.

8. A contratação fica vinculada à apresentação dos seguintes documentos:

8.1 Original e cópia do RG;

8.2 Original e cópia do CPF;

8.3 Original e cópia do comprovante de residência;

8.4 Via original da declaração de matrícula atualizada, emitida pela Instituição de Ensino;

8.5 Via original do histórico escolar;

8.6 Atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização das atividades do estágio;

8.7 Comprovante de quitação com as obrigações militares (se do sexo masculino e maior de 18 anos);

8.8 Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (se maior de 18 anos);

8.9 Certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver.

8.10 Declaração para inclusão (será disponibilizada pela PGR no ato da contratação);

8.11 Ficha cadastral (será disponibilizada pela PR/PA no ato da contratação);

8.12 Foto 3x4;

8.13 Dados de conta-corrente, salário e/ou poupança, de titularidade do candidato, vinculada a uma das instituições financeiras relacionadas a seguir: Banco do Brasil, Santander e Itaú. Na Caixa Econômica Federal o pagamento das bolsas só pode ser realizado em conta-salário.

8.14 Laudo médico na forma prevista no inciso 1.1 do item III, no caso de o candidato ter confirmado sua inscrição como pessoa com deficiência.

## **IX. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

1. O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da assinatura do Edital do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Procuradoria da República no Pará.

## **X. CRONOGRAMA**

As datas abaixo informadas poderão sofrer alterações, e cabe exclusivamente ao candidato o acompanhamento das fases do processo seletivo no endereço [www.mpf.mp.br/pa/estagio-conosco](http://www.mpf.mp.br/pa/estagio-conosco).

## **XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

2. Os servidores do quadro efetivo do Ministério Público Federal, interessados em estagiar nesta Instituição Ministerial, deverão participar desta seleção pública.

3. O estagiário servidor ou empregado público não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte, nem ao seguro contra acidentes pessoais, e deverá cumprir jornada mínima de 4 (quatro) horas semanais.

4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site da Procuradoria da República no Pará.

5. A jornada semanal do estágio será de 20 (vinte) horas.

6. Fica assegurado ao estudante, integrante do Programa de Estágio do Ministério Público Federal:

6.1. A realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;

6.2. O recebimento da bolsa estágio no valor de R\$ 976,00 (novecentos e setenta e seis reais) para cursos de graduação, e de R\$ 1.952,00 (um mil, novecentos e cinquenta e dois reais) para cursos de pós-graduação.

6.3. A concessão de seguro contra acidentes pessoais;

6.4. A concessão de auxílio-transporte no valor de R\$ 11,00 (onze reais) por dia estagiado presencialmente; e

6.5. A obtenção de Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.

7. Compete à Administração do Ministério Público Federal a escolha da lotação e do turno de realização do estágio.

8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Pará.

FELIPE DE MOURA PALHA E SILVA  
**Procurador-Chefe**

## ANEXO I

### QUADRO DE VAGAS

CURSO		CÓDIGO DO CURSO	VAGAS	LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DO ESTÁGIO
1	Ciências Sociais – Antropologia	020	1	Belém
2	Direito	026	5	Belém
			5	Marabá
			3	Santarém
			2	Altamira
3	Engenharia Florestal	083	1	Belém
4	Tecnologia da Informação – Suporte Técnico	622	1	Belém

## ANEXO II

### RELAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS

NOME		SIGLA	CIDADE
1	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ	UFPA	BELÉM
2	FACULDADE IDEAL WYDEN	FACI WYDEN	
3	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ	CESUPA	
4	FACULDADE ESTÁCIO DO PARÁ	ESTÁCIO FAP	
5	CENTRO UNIVERSITÁRIO FIBRA	UNIFIBRA	
6	FACULDADE DE BELÉM	FABEL	
7	CENTRO UNIVERSITÁRIO METROPOLITANO DA AMAZÔNIA	UNIFAMAZ	
8	FACULDADE UNINASSAU BELÉM	NASSAU BELÉM	
9	FACULDADE INTEGRADA DE ADVOCACIA DA AMAZÔNIA	FINAMA	
10	FACULDADE ESTÁCIO DO PARÁ	ESTÁCIO FAP	
11	UNIVERSIDADE DO ESTADO PARÁ	UEPA	
12	FACULDADE DE ESTUDOS AVANÇADOS DO PARÁ	FEAPA	
13	FACULDADE COSMOPOLITA		
14	FACULDADE DE DIREITO SERRA DOURADA	SERRA DOURADA	ALTAMIRA
15	FACULDADE CIÊNCIAS JURÍDICAS DE ALTAMIRA		
16	UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ	UNIFESSPA	MARABÁ
17	FACULDADE DOS CARAJÁS		
18	FACULDADE ANHANGUERA DE MARABÁ		
19	CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE MARABÁ		SANTARÉM
20	CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE SANTARÉM	CEULS	
21	UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ	UFOPA	
22	CENTRO UNIVERSITÁRIO DA AMAZÔNIA	UNAMA SANTARÉM	
23	INSTITUTO ESPERANÇA DE ENSINO SUPERIOR	IESPES	

### ANEXO III



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

#### TERMO DE AUTODECLARAÇÃO – CANDIDATOS NEGROS

#### IDENTIFICAÇÃO

Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação – nome do pai	
Filiação – nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	

#### DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO COMO NEGRO (PRETO OU PARDO)

Declaro para o fim específico de atender ao estabelecido no inciso 2 do item III do Edital de Abertura nº 12/2020, sob as penas da lei que sou ( ) **preto** ( ) **pardo**.

Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que:

I. O processo de heteroidentificação (validação) da minha autodeclaração racial tomará por referência primordial o meu fenótipo de pessoa negra (de cor preta ou parda), dentre outras informações que permitam que eu seja socialmente reconhecido(a), ou não, como uma pessoa negra. Por isso, não será considerada, em nenhuma hipótese, a minha ascendência.

II. A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração ensejará a minha eliminação da seleção e, se houver sido contratado, estarei sujeito à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Local e data:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do candidato:

## ANEXO IV



### MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

#### TERMO DE AUTODECLARAÇÃO – MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS

##### IDENTIFICAÇÃO

Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação – nome do pai	
Filiação – nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	

##### DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO

Declaro para o fim específico de atender ao estabelecido no inciso 3 do item III do Edital de Abertura nº 12/2020, sob as penas da lei que sou \_\_\_\_\_.

Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que:

I. Caso seja convocado, deverei comparecer à entrevista pessoal, munido da documentação exigida no edital.

II. O não comparecimento à entrevista pessoal ou a pendência de documentação ensejará a perda de concorrer à reserva de vagas para minorias étnico-raciais, passando a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

III. A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração ensejará a minha eliminação da seleção e, se houver sido contratado, estarei sujeito à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Local e data:  _____, ____ de _____	Assinatura do candidato:  
---	----------------------------------

## ANEXO V

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

##### 1. CIÊNCIAS SOCIAIS – ANTROPOLOGIA

1. Conceito de cultura. Relativismo. Categorias de pensamento. Sistemas culturais. 2. Escolas teóricas. Evolucionismo. Funcionalismo. Estruturalismo. Interpretativismo. 3. Métodos e técnicas de pesquisa antropológica e sociológica. 4. Identidade e relações interétnicas. 5. Etnologia indígena no Brasil. 6. Abordagens antropológicas em raça e gênero. 7. Legislação, políticas públicas e atuação do MPF na defesa dos direitos indígenas. 8. Legislação, políticas públicas e atuação do MPF na defesa dos direitos quilombolas. 9. Legislação, políticas públicas e atuação do MPF na defesa dos direitos dos povos ciganos e comunidades tradicionais. 10. Políticas públicas de inclusão de gênero e raça.

##### 2. DIREITO

DIREITO ADMINISTRATIVO 1. Administração Pública. 2. Administração direta e indireta: Autarquias. Fundações Públicas. Empresas Públicas. Sociedades de Economia Mista. 3. Agentes públicos. 4. Atividade administrativa: conceito, natureza e fins, princípios básicos, poderes e deveres do administrador público, o uso e o abuso do poder. 5. Atos administrativos: conceito, requisitos, atributos, invalidação. DIREITO CONSTITUCIONAL 1. Constituição: conceito, objeto e classificações. 2. Aplicabilidade das normas constitucionais. 3. Interpretação das normas constitucionais. 4. Do controle de constitucionalidade: sistema brasileiro. 5. Ações constitucionais. 6. Princípios fundamentais. 7. Dos direitos e garantias fundamentais. 8. Dos deveres individuais e coletivos. 9. Dos direitos políticos. DIREITO PROCESSUAL CIVIL 1. Da jurisdição. 2. Da ação. 3. Da Capacidade Processual. 4. Dos Deveres das Partes e dos seus Procuradores. 5. Dos Procuradores; 6. Da Substituição das Partes e dos Procuradores. 7. Do Litisconsórcio e da Assistência. 8. Da Intervenção de Terceiros. 9. Do Ministério Público. DIREITO PENAL 1. Aplicação da lei penal. 2. Princípios da legalidade e anterioridade. 3. A lei penal no tempo no espaço. 4. O fato típico e os seus elementos. 5. Relação de causalidade. 6. Culpabilidade. 7. Superveniência de causa independente. 8. Crime consumado, tentado e impossível. 9. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. 10. Arrependimento posterior. 11. Crime doloso, culposo e preterdoloso. 12. Concurso de pessoas. 13. Concurso de crimes. 14. Ação Penal Pública e Privada. 15. Crimes contra a pessoa. 16. Crimes contra o patrimônio. DIREITO PROCESSUAL PENAL 1. Princípios do Processo Penal. 2. A Lei Processual no tempo, no espaço e com relação às pessoas (imuni-

dades). 3. Inquérito Policial. 4. Ação Penal. 5. Denúncia. 6. Competência voltada à Justiça Federal. 7. Prova. 8. Prisão e outras medidas cautelares pessoais (em flagrante, temporária e preventiva). 9. Liberdade Provisória (com fiança e sem fiança).

### **3. ENGENHARIA FLORESTAL**

1. ECOLOGIA FLORESTAL: Fitossociologia florestal; Recuperação de áreas degradadas. 2. PROTEÇÃO FLORESTAL: Incêndios florestais: causas, prevenção e efeitos; técnicas de combate a incêndios florestais. 3. INVENTÁRIO FLORESTAL: Métodos de amostragem. 4. MANEJO FLORESTAL: Manejo de florestas tropicais; Normas e regulamentos dos planos de manejo. 5. INDÚSTRIA E TECNOLOGIA: Planejamento de serraria; Classificação da madeira. 6. POLÍTICA E LEGISLAÇÃO: Política de desenvolvimento florestal; Zoneamento Ambiental; Avaliação de impacto ambiental; Leis nº 12.651/2012, 6.938/1981, 9.605/1998, 9.985/2012; Resoluções CONAMA nº1/1986 (e alterações), 237/1997; Instruções normativas Ibama nº05/2006, 74/2005, 93/2006. 7. GEOPROCESSAMENTO: Sistema de informação geográfica; Geoposicionamento; Princípios de cartografia; Conceitos básicos de sensoriamento remoto.

### **4. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SUPORTE TÉCNICO**

1. SUÍTE DE ESCRITÓRIO: Conceitos básicos de Tecnologia da Informação; Fundamentos de processamento de dados; Organização e arquitetura (hardware e software) de computadores; Periféricos e dispositivos de armazenamento de massa; Noções de dado, metadado, informação e conhecimento; Organização lógica e física de arquivos e pastas; Sistemas de entrada, saída e armazenamento; Características dos principais processadores atuais; Arquitetura de microcomputadores: arquitetura interna de microprocessador genérico, barramentos externos (endereço, dados e controle); Conceitos e noções de softwares básicos e aplicativos do Windows; Conceitos e noções de LibreOffice; Internet: a World Wide Web, histórico, organização, hospedagem, nome de domínio e domínio de topo; Padrões da tecnologia Web e noções de intranet, internet, extranet, nuvem e compartilhamento de dados; Tabela ASCII completa; Sistemas de numeração binário, octal, decimal e hexadecimal, mudanças de base e operações aritméticas. 2. SISTEMAS OPERACIONAIS: Características dos sistemas operacionais modernos; Sistemas operacionais de redes baseados em Linux e Windows; Interoperação de sistemas operacionais; Funções e tipos de sistemas operacionais; Gerência de memória; Gerência de recursos; Sistema de arquivos Windows e Linux; Políticas, diretivas de grupo e gerenciamento de usuários do Windows 7, Windows 10 e Suse Linux. 3. NOÇÕES DE LÓGICA MATEMÁTICA E PROGRAMAÇÃO SCRIPT: Lógica Proposicional (tabela verdade, conectivos lógicos de negação, conjunção, disjunção, disjunção exclusiva, condicional, bicondicional, negação conjunta, negação disjunta); Noções de tautologia, contradição e contingência; Programação script em Windows e Linux (batch e shell script). 4. REDES DE COMPUTADORES: Tipologias de redes de computadores; Elementos de interconexão de redes de computadores (gateways, hubs, repetidores, bridges, roteado-

res, patch panels); Arquitetura e protocolos de redes de comunicação; Arquiteturas OSI e TCP/IP, protocolos IP, endereçamento, máscaras, sub-redes, classes e serviços de Internet; Tecnologias de redes locais e de longa distância; Aplicações de redes, inclusive de telefonia, videoconferência e Internet; Serviços de e-mail e mensageiro; Noções de telefonia convencional, VoIP, softphone; Noções de Serviços de rede como WSUS, Zenworks e ZABBIX; Noções de Virtualização de servidores usando Citrix Xen Server e VMWare Server. 5. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO: Segurança de redes de computadores; Segurança em sistemas operacionais; Vulnerabilidades, ameaças e ataques a sistemas computacionais; Processos de definição e implantação de políticas de segurança; Criptografia, assinatura digital e autenticação; Ataques e proteções relativos a hardware, software, sistemas operacionais, aplicações, bancos de dados, redes e proteção, firewalls, proxies, antivírus.



Recebido em: ____/____/2023.	Recebido por: (Nome e Matrícula)
------------------------------	----------------------------------